

Dispensa de Pareceres
Aprovado em 1ª discus-
são, por unanimidade.
Aprovado em 2ª discussão e
relação final, por unân-
imidade
Em 12/08/1.968



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ



= PROJETO DE LEI Nº 23/68 =

DE 29 de JULHO DE 1.968.

= LEI Nº 24/68. =

DE 14 DE AGOSTO .X.X.X.X DE 1.968.

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sancionei a seguinte Lei:-

SUMULA :-Autoriza a aquisição de um Aparelho de Radio (transmissor-Receptor), doação do mesmo à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e abre crédito especial.

3140/217

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir em nome do Município, um Aparelho de Rádio (transmissor-receptor) e proceder doação do mesmo à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA do Estado do Paraná, o qual será instalado na Delegacia de Polícia deste Município e entregue ao Serviço Postal e de Rádio-Comunicação desta, com a condição expressa desse aparelho não poder ser retirado do Município em tempo algum, para o que será firmado o competente termo.

Art. 2º-Fica o Sr. Prefeito Municipal de Iporã autorizado a dispender com a aquisição citada no artigo anterior, o crédito especial de até Rcr\$3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros novos) e / que será coberto pelos recursos provenientes dos prováveis excessos de arrecadação dos corrente e subsequente exercícios financeiros e assinar qualquer documento inerente à transação.

Art. 3º-Eta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 29 de julho de 1.968.

-Luiz Bosso-
-Prefeito Municipal-

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

-Anibal de Souza Amaral-
-Diretor de Secretaria-

Prefeitura Municipal de Iporã, em 14 de agosto de 1.968.

-Luiz Bosso-
-Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

-Diretor de Secretaria-Interino-



Reg. Lovo. n.º 3
Fls. 16 e v.